



LEI Nº. 3.663 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

***“Declara de Utilidade Pública a
FEDERAÇÃO MINEIRA DE MMA.”***

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **Federação Mineira de MMA**, inscrita no CNPJ Nº 15.152.772/0001-16.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 01 de Setembro de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

